Formação de Atletas de Futebol

GENDERSON SILVEIRA LISBOA PROCURADOR DO TRABALHO PRT - 3ª REGIÃO

Constituição da República Proteção Integral

• Art. 227. "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade opressão".

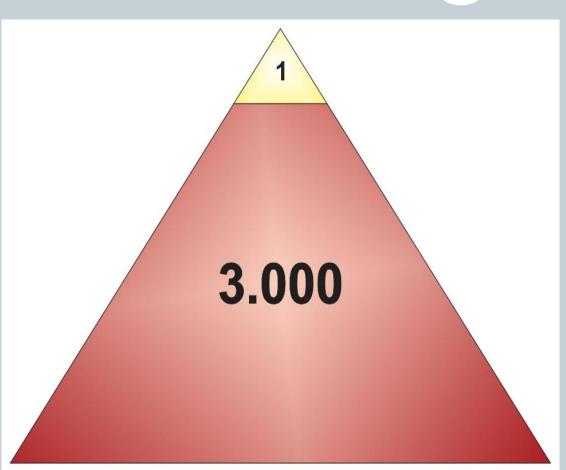
Abrangência da Proteção Integral Normas de Proteção ao Trabalho

- A CR/88 proíbe o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz**, a partir de 14 (catorze) anos (art. 7°, XXXIII e art. 227, § 3°, I).
- Garantia de Direitos Trabalhistas e Previdenciários (art. 227, § 3°, II, CR/88).
- Garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola.

FUTEBOL - NEGÓCIO



SONHO X REALIDADE



- Pirâmide da Exclusão
- Estimativa de jovens praticantes de futebol que se tornam profissionais
- Fonte: Palestra do Professor João Paulo S. Medina – Universidade do Futebol

SONHO X REALIDADE

Mais de 20 salários mínimos

Entre 5 e 20 salários mínimos

71

Entre 1 e 5 salários mínimos

Sem Emprego

SUGESTÕES

- Formatação jurídica do contrato de formação desportiva como aprendizagem especial (trabalho)
- Direitos trabalhistas
- Direitos previdenciários
- Registros das entidades formadoras nos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
- Formação profissional paralela ao futebol
- Rompimento do contrato (frequência à escola e lesões psicológicas)

SUGESTÕES - TESTES

- Matrícula e frequência à escola
- Limitação (janelas férias escolares)
- Prazo de duração
- Prévio exame médico
- Gratuidade
- Autorização expressa dos pais/responsável legal
- Registro (documentação)
- Alojamento

PEDOFILIA – PREVENÇÃO Palestras (educação sexual)



Tráfico Nacional ou Internacional PUNICÃO



Formação de Atletas de Futebol

genderson.lisboa@mpt.mp.br